



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 3.864, de 20 de outubro de 2010.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Óbidos, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MENINO JESUS - AAMJ**, pessoa jurídica de direito privado sem Fins Econômicos, com sede neste Município à Avenida Dom Floriano, 838, Bairro de Lourdes, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.612.519/0001-84.

Art. 2º - A Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

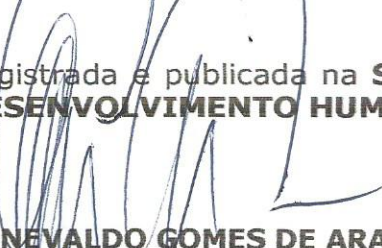
- I. deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;
- II. substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III. alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura, para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de outubro de 2010.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de outubro de 2010.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano

Deus Seja Louvado